



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI N.º 706, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.224,68 (Hum mil, duzentos e vinte e quatro reais, sessenta e oito centavos), e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **Lei**:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 1.224,68 (hum mil, duzentos e vinte e quatro reais, sessenta e oito centavos) para pagamento de despesas dos exercícios anteriores, não empenhadas até 31 de dezembro de 2.012 que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo
02.25.00- Secretaria da Administração e Finanças
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
04.123.0007.2.048 – Manutenção da Secretaria da Administração e Finanças
Fonte 01 – Ficha 600.....R\$ 1.224,68

ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO ESPECIAL, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso III).

02.00.00 - Poder Executivo
02.25.00- Secretaria da Administração e Finanças
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência
Fonte 01R\$ 1.224,68

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.013, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Afixa-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 01 de outubro de 2.013.

Registrado nesta secretaria sob
nº 706 Em 01 / 10 / 13
lei nº 706 fls nº 10 Livro nº 2
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal